

Proc. Administrativo 8- 810/2026

De: Maxwel L. - SME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2026 às 15:52:37

Setores envolvidos:

SMA-LIC, SME, SME-GE, SMF-CONT, SME-DE, SMA-ASS-LIC

Licitação Cadeiras e instrumentos Musicais ETI

Prezado, Boa Tarde!

Segue os documentos iniciais com as devidas correções.

Atenciosamente

Anexos:

- 1_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_Mobiliarios_e_Instrumentos_Musicais.pdf
- 2_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_Mobiliarios_e_Instrumentos_Musicais.pdf
- 3_TERMOS_DE_REFERENCIA_Mobiliarios_e_Instrumentos_Musicais.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO (CADEIRAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS), COM O OBJETIVO DE SUPRIR DEMANDAS OPERACIONAIS E PEDAGÓGICAS, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES E O SUPORTE ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS ETI - ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES. POR MENOR PREÇO UNITÁRIO E POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Quantidade:	Conforme Termo de Referencia
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa

A presente demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes e de consumo, compreendendo cadeiras e instrumentos musicais, com vistas a suprir carências identificadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Elói Mendes.

Constata-se que parte do mobiliário atualmente disponível se encontra desgastada em razão do uso contínuo, apresentando condições inadequadas de utilização, o que compromete o conforto, a ergonomia e a segurança de alunos e profissionais da educação, impactando diretamente a qualidade dos ambientes escolares.

Quanto aos instrumentos musicais, a aquisição destina-se às ETI - Escolas em Tempo Integral, visando fortalecer e ampliar as atividades pedagógicas complementares desenvolvidas nessas unidades, especialmente aquelas relacionadas à educação musical. Tal iniciativa contribui para o desenvolvimento cognitivo, cultural, social e artístico dos estudantes em conformidade com as diretrizes educacionais e com a proposta pedagógica da educação em tempo integral.

Dessa forma, a contratação pretendida objetiva promover a melhoria da infraestrutura escolar, assegurando ambientes mais adequados, seguros e estruturados para o processo de ensino-aprendizagem, em atendimento ao interesse público e às necessidades institucionais da rede municipal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 76.825,50

5. Indicação da dotação orçamentária

Dotações 213 e 222, fonte 1.500.94.

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 01/07/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta

() Média

() Baixa

8. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

ELÓI MENDES/MG, 9 DE JUNHO DE 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO (CADEIRAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS), COM O OBJETIVO DE SUPRIR DEMANDAS OPERACIONAIS E PEDAGÓGICAS, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES E O SUPORTE ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS ETI - ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES. POR MENOR PREÇO UNITÁRIO E POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de adequação e aprimoramento da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Elói Mendes.

Foi constatado que parte do mobiliário existente se encontra em condições inadequadas de uso, em decorrência do desgaste natural ocasionado pelo tempo e pela utilização contínua, além da insuficiência de cadeiras para atendimento adequado das demandas educacionais e administrativas das unidades escolares. Tal situação compromete o conforto, a ergonomia, a organização dos ambientes e a segurança de alunos, servidores e demais usuários.

No que se refere aos instrumentos musicais, a aquisição destina-se às ETI - Escolas em Tempo Integral, com a finalidade de ampliar e fortalecer as atividades pedagógicas complementares voltadas à educação musical. Verifica-se que diversas unidades não dispõem de instrumentos adequados para o desenvolvimento satisfatório dessas atividades, o que limita a execução das práticas pedagógicas previstas na proposta educacional.

A ausência ou inadequação desses bens impacta diretamente a qualidade do ambiente escolar e a efetividade do processo de ensino-aprendizagem, dificultando a oferta de condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Dessa forma, a contratação pretendida visa suprir as deficiências identificadas, proporcionando melhores condições estruturais e pedagógicas às unidades escolares, em atendimento às necessidades institucionais da rede municipal de ensino e ao interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os itens devem obedecer às seguintes especificações:

1. Requisitos Gerais

- Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- Deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à qualidade, segurança e durabilidade;
- Os itens deverão possuir garantia mínima, conforme praticado no mercado, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos.

2. Requisitos de Qualidade e Desempenho

- O mobiliário (cadeiras) deverá apresentar resistência, estabilidade e ergonomia adequadas ao uso contínuo em ambiente escolar;
- Os instrumentos musicais deverão possuir qualidade compatível com uso pedagógico, permitindo adequado desempenho nas atividades educacionais;
- Todos os itens deverão ser fabricados com materiais duráveis e de fácil manutenção.

3. Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, os bens deverão ser produzidos com materiais que reduzam impactos ambientais;
- Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, como menor geração de resíduos e maior vida útil dos produtos.

4. Requisitos de Entrega

- A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Administração, no Município de Elói Mendes/MG;

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- Os produtos deverão ser devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte;
- O prazo de entrega deverá ser compatível com a necessidade da Administração, a ser definido no Termo de Referência.

5. Requisitos Legais e Administrativos

- A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas;
- Os bens deverão estar em conformidade com as especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.
- Os equipamentos deverão ser novos, fornecidos em embalagem lacrada, livres de qualquer defeito de fabricação e em estrita conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.
- Será solicitado aos licitantes, envio de catálogos para verificação das certificações e demais especificações técnicas exigidas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BAQUETA PARA BATERIA PADRÃO 5B Equivalente ou superior. Deverá ser fornecida em par, indicada para uso em atividades pedagógicas e práticas musicais, confeccionada em madeira de alta resistência e durabilidade ou material equivalente, com acabamento uniforme, superfície lisa e isenta de rachaduras, empenamentos, farpas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir ponta em madeira, proporcionando sonoridade equilibrada e adequada para execução em bateria acústica, caixa, pads de estudo e demais instrumentos de percussão compatíveis. Deverá apresentar formato anatômico, proporcionando empunhadura confortável, controle, precisão e segurança durante o uso, atendendo ao padrão comercial 5B, com comprimento aproximado entre 40 cm e 41 cm e dimensões compatíveis com esse padrão. O produto deverá apresentar resistência mecânica e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente educacional, mantendo sua integridade estrutural durante as atividades, devendo ser novo e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UND	100	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA e MARISA EUNICE PEREIRA BISCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/737D-820C-456C-AC41> e informe o código 737D-820C-456C-AC41





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

02	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, BASE COM QUATRO PÉS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO Cor preta, ou equivalente ou superior. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço de seção oblonga ou equivalente, com base fixa de quatro pés, proporcionando resistência mecânica, estabilidade e durabilidade para uso contínuo em ambiente institucional. A estrutura metálica deverá possuir tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. O assento e o encosto deverão ser confeccionados em polipropileno (PP) injetado, na cor preta, com formato anatômico e superfície lisa ou perfurada para ventilação, proporcionando conforto e ergonomia ao usuário. Deverá possuir dimensões mínimas de 46 cm de largura e 40 cm de profundidade para o assento, 44 cm de largura e 28 cm de altura para o encosto, e altura total aproximada de 80 cm, admitida variação compatível com o padrão do fabricante. A cadeira deverá suportar carga mínima de 110 kg, mantendo sua integridade estrutural e funcionalidade, possuir sapatas de apoio em material resistente para	UND	250	R\$ 170,67	R\$ 42.667,50
----	---	-----	-----	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	proteção do piso e ser adequada ao uso contínuo em ambientes escolares, administrativos ou institucionais. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante.				
03	TECLADO MUSICAL ELETRÔNICO PORTÁTIL 61 (SESSENTA E UMA) TECLAS E 5 (CINCO) OITAVAS Equivalente ou superior. Deverá possuir, no mínimo, 61 (sessenta e uma) teclas sensíveis ao toque (resposta dinâmica), abrangendo extensão mínima de 5 (cinco) oitavas, polifonia mínima de 48 notas, sistema de geração sonora digital com variedade de timbres e ritmos integrados, função de acompanhamento automático, gravação e reprodução de execuções musicais, display digital, alto-falantes embutidos, controle de volume, saída para fones de ouvido e entrada para fonte de alimentação externa. A alimentação deverá ser por fonte bivolt automática (100–240 V), inclusa,	UND	10	R\$ 1.034,50	R\$ 10.345,00

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA e MARISA EUNICE PEREIRA BISCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/737D-820C-456C-AC41> e informe o código 737D-820C-456C-AC41





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

podendo adicionalmente permitir funcionamento por pilhas ou baterias, conforme padrão do fabricante. O equipamento deverá apresentar estrutura resistente, de fácil operação e adequada ao uso contínuo em ambiente escolar, acompanhando, no mínimo, fonte de alimentação compatível e manual de instruções em língua portuguesa. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

04	VIOLÃO ACÚSTICO NYLON 4/4 COM KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS Equivalente ou superior. Violão acústico de cordas de náilon, tamanho padrão adulto (4/4), indicado para atividades pedagógicas, iniciação musical e uso em ambiente educacional. Deverá possuir corpo em formato clássico, próprio para violões de cordas de náilon, vedados formatos que alterem substancialmente as dimensões, a ergonomia ou as características construtivas do violão clássico convencional, proporcionando conforto na execução e adequada projeção sonora. O tampo, laterais e fundo deverão ser confeccionados em madeira ou material equivalente de boa qualidade, garantindo resistência estrutural e adequada ressonância sonora. O braço deverá ser confeccionado em madeira	UND	50	R\$ 443,00	R\$ 22.150,00
----	---	-----	----	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

resistente, com tensor regulável (truss rod), proporcionando estabilidade estrutural e conforto na execução. A escala deverá ser confeccionada em madeira dura ou material equivalente, com, no mínimo, 19 (dezenove) trastes metálicos devidamente fixados, permitindo execução precisa das notas. O instrumento deverá possuir 06 (seis) cordas de náilon, adequadas para iniciantes, tarraxas mecânicas laterais (3+3) em material resistente, cavalete e pestana em material sintético ou equivalente, acabamento em verniz brilhante ou fosco, garantindo proteção e durabilidade, e ser do tipo acústico, sem sistema de captação elétrica. O instrumento deverá apresentar estrutura resistente e ser adequado ao uso contínuo em ambiente escolar. Deverá acompanhar, no mínimo,				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

capa para transporte confeccionada em material resistente, afinador digital compatível com instrumentos de corda, 01 (um) jogo de cordas de reposição, palhetas para uso opcional e correia (alça) para sustentação do instrumento. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.					
					R\$ 76.825,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Observação: Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG.

A empresa deverá encaminhar catálogo para aprovação dos itens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros a pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes, compreendendo cadeiras e instrumentos musicais, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Elói Mendes. Os instrumentos musicais serão destinados especificamente às ETI - Escolas em Tempo Integral, em apoio às atividades pedagógicas complementares voltadas à educação musical.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, decorrente do procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preços, com vigência a ser estabelecida no instrumento convocatório, possibilitando à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme as necessidades identificadas e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Os bens serão fornecidos por empresa(s) devidamente habilitada(s), observando-se critérios de qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao ambiente escolar, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A entrega dos itens ocorrerá de forma parcelada, em locais previamente indicados pela Administração Municipal, garantindo maior eficiência logística, melhor gerenciamento dos materiais e evitando a formação de estoques desnecessários.

A solução contempla, ainda:

- garantia mínima dos produtos, conforme padrões de mercado e especificações do edital;
- responsabilidade da contratada pelo transporte, entrega e integridade dos bens até o recebimento definitivo;
- possibilidade de substituição dos itens em caso de desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
- atendimento às normas técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança aplicáveis.

Além dos aspectos operacionais, destaca-se a relevância pedagógica da presente contratação, considerando que a disponibilização de mobiliário adequado contribui diretamente para o conforto, a ergonomia, a organização e a funcionalidade dos ambientes escolares, favorecendo o desenvolvimento das atividades educacionais.

No que se refere aos instrumentos musicais destinados às ETI - Escolas em Tempo Integral, estes desempenham papel fundamental no fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas à educação musical, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor, cultural e socioemocional dos estudantes, além de incentivar metodologias educacionais mais dinâmicas, inclusivas e alinhadas às diretrizes da educação integral.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, proporcionando maior flexibilidade, eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão das aquisições públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, com a divisão do objeto em itens distintos, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, quais sejam: cadeiras e instrumentos musicais.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem características independentes entre si, podendo ser fornecidos por diferentes empresas do mercado, sem prejuízo à execução do objeto.

Tal medida visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em segmentos específicos, como mobiliário escolar ou instrumentos musicais, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento favorece a economicidade, ao permitir que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta individual, bem como proporciona maior eficiência na gestão contratual.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade ou a funcionalidade dos bens a serem adquiridos, tampouco acarreta prejuízos à Administração.

Dessa forma, a divisão do objeto em itens está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, bem como com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tem por finalidade assegurar a seleção de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, planejamento e do melhor aproveitamento dos recursos públicos da Administração Municipal de Elói Mendes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições e possibilitando que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades escolares da rede municipal de ensino. Tal sistemática contribui para evitar aquisições excessivas, desperdícios, obsolescência de materiais e formação de estoques desnecessários, promovendo maior racionalização dos gastos públicos e melhor planejamento das contratações.

Busca-se, ainda, garantir o atendimento tempestivo das demandas relacionadas ao fornecimento de cadeiras e instrumentos musicais destinados às ETI - Escolas em Tempo Integral, assegurando melhores condições estruturais e pedagógicas para o desenvolvimento das atividades educacionais e complementares da rede municipal de ensino.

Como resultados pretendidos com a presente contratação, destacam-se:

- obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, mediante ampliação da competitividade e padronização dos itens registrados;
- redução de custos administrativos, em razão da diminuição da necessidade de realização de múltiplos procedimentos licitatórios durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- maior celeridade nas contratações, possibilitando aquisições rápidas e eficientes sempre que identificada a necessidade, mediante emissão de ordem de fornecimento;
- padronização e melhoria da qualidade dos materiais adquiridos, garantindo adequação, durabilidade, segurança e compatibilidade dos bens com as necessidades das unidades escolares;
- fortalecimento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas ETI - Escolas em Tempo Integral, especialmente no âmbito da educação musical, contribuindo para o desenvolvimento cultural, cognitivo e socioemocional dos estudantes;
- aprimoramento do controle e da gestão dos recursos públicos, com maior previsibilidade orçamentária e racionalização das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar, para o fortalecimento das ações pedagógicas e para a eficiência da gestão pública, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega dos bens por parte do fornecedor	Média	Estabelecer prazos claros no edital e contrato, com previsão de penalidades em caso de descumprimento
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	Média	Definir especificações técnicas claras no Termo de Referência e realizar conferência no recebimento
Falha na gestão da Ata de Registro de Preços	Média	Designação de servidor responsável e acompanhamento sistemático da execução da ata
Entrega de produtos com defeito ou baixa durabilidade	Média	Exigência de garantia mínima e previsão de substituição dos itens defeituosos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Baixa participação de fornecedores no certame	Baixa	Ampla divulgação do edital e adoção do Pregão Eletrônico, aumentando a competitividade
Registro de preços com valores superiores aos praticados no mercado	Baixa	Realização de pesquisa de preços eficiente e atualização dos valores de referência
Aquisição de quantitativos inadequados à demanda real	Baixa	Planejamento prévio com base nas necessidades das unidades escolares
Descontinuidade no fornecimento durante a vigência da ata	Baixa	Previsão de sanções contratuais e possibilidade de convocação de remanescentes

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes além daqueles inerentes à fabricação, transporte e descarte dos bens a serem adquiridos. Ainda assim, a Administração observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade na aquisição dos produtos, priorizando materiais de maior durabilidade, qualidade e vida útil, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos. Os licitantes deverão fornecer produtos novos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, e, sempre que disponível no mercado, produzidos mediante processos que promovam a redução dos impactos ambientais. As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos bens durante o transporte, evitando desperdícios e danos aos produtos. Por fim, os materiais que vierem a ser substituídos em razão da presente contratação deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO (CADEIRAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS), COM O OBJETIVO DE SUPRIR DEMANDAS OPERACIONAIS E PEDAGÓGICAS, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES E O SUPORTE ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS ETI - ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES. POR MENOR PREÇO UNITÁRIO E POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BAQUETA PARA BATERIA PADRÃO 5B Equivalente ou superior. Deverá ser fornecida em par, indicada para uso em atividades pedagógicas e práticas musicais, confeccionada em madeira de alta resistência e durabilidade ou material equivalente, com acabamento uniforme, superfície lisa e isenta de rachaduras, empenamentos, farpas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir ponta em madeira, proporcionando sonoridade equilibrada e adequada para execução em bateria acústica, caixa, pads de estudo e demais instrumentos de percussão compatíveis. Deverá apresentar formato anatômico, proporcionando empunhadura confortável, controle, precisão e segurança durante o uso,	UND	100	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA e MARISA EUNICE PEREIRA BISCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/737D-820C-456C-AC41> e informe o código 737D-820C-456C-AC41





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	atendendo ao padrão comercial 5B , com comprimento aproximado entre 40 cm e 41 cm e dimensões compatíveis com esse padrão. O produto deverá apresentar resistência mecânica e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente educacional, mantendo sua integridade estrutural durante as atividades, devendo ser novo e acondicionado em embalagem original do fabricante.				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

02	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, BASE COM QUATRO PÉS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO Cor preta, ou equivalente ou superior. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço de seção oblonga ou equivalente, com base fixa de quatro pés, proporcionando resistência mecânica, estabilidade e durabilidade para uso contínuo em ambiente institucional. A estrutura metálica deverá possuir tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. O assento e o encosto deverão ser confeccionados em polipropileno (PP) injetado, na cor preta, com formato anatômico e superfície lisa ou perfurada para ventilação, proporcionando conforto e ergonomia ao usuário. Deverá possuir dimensões mínimas de 46 cm de largura e 40 cm de profundidade para o assento, 44 cm de largura e 28 cm de altura para o encosto, e altura total aproximada de 80 cm, admitida variação compatível com o padrão do fabricante. A cadeira deverá suportar carga mínima de 110 kg, mantendo sua integridade estrutural e funcionalidade,	UND	250	R\$ 170,67	R\$ 42.667,50
----	--	-----	-----	------------	---------------

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA e MARISA EUNICE PEREIRA BISCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/737D-820C-456C-AC41> e informe o código 737D-820C-456C-AC41





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	possuir sapatas de apoio em material resistente para proteção do piso e ser adequada ao uso contínuo em ambientes escolares, administrativos ou institucionais. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante.				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

03	TECLADO MUSICAL ELETRÔNICO PORTÁTIL 61 (SESSENTA E UMA) TECLAS E 5 (CINCO) OITAVAS Equivalente ou superior. Deverá possuir, no mínimo, 61 (sessenta e uma) teclas sensíveis ao toque (resposta dinâmica), abrangendo extensão mínima de 5 (cinco) oitavas, polifonia mínima de 48 notas, sistema de geração sonora digital com variedade de timbres e ritmos integrados, função de acompanhamento automático, gravação e reprodução de execuções musicais, display digital, alto-falantes embutidos, controle de volume, saída para fones de ouvido e entrada para fonte de alimentação externa. A alimentação deverá ser por fonte bivolt automática (100–240 V), inclusa, podendo adicionalmente permitir funcionamento por pilhas ou baterias, conforme padrão do fabricante. O equipamento deverá apresentar estrutura resistente, de fácil operação e adequada ao uso contínuo em ambiente escolar, acompanhando, no mínimo,	UND	10	R\$ 1.034,50	R\$ 10.345,00
----	--	-----	----	--------------	---------------

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA e MARISA EUNICE PEREIRA BISCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/737D-820C-456C-AC41> e informe o código 737D-820C-456C-AC41





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	fonte de alimentação compatível e manual de instruções em língua portuguesa. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

04	VIOLÃO ACÚSTICO NYLON 4/4 COM KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS Equivalente ou superior. Violão acústico de cordas de náilon, tamanho padrão adulto (4/4), indicado para atividades pedagógicas, iniciação musical e uso em ambiente educacional. Deverá possuir corpo em formato clássico, próprio para violões de cordas de náilon, vedados formatos que alterem substancialmente as dimensões, a ergonomia ou as características construtivas do violão clássico convencional, proporcionando conforto na execução e adequada projeção sonora. O tampo, laterais e fundo deverão ser confeccionados em madeira ou material equivalente de boa qualidade, garantindo resistência estrutural e adequada ressonância	UND	50	R\$ 443,00	R\$ 22.150,00
----	--	-----	----	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	sonora. O braço deverá ser confeccionado em madeira resistente. A escala deverá ser confeccionada em madeira dura ou material equivalente, com, no mínimo, 19 (dezenove) trastes metálicos devidamente fixados, permitindo execução precisa das notas. O instrumento deverá possuir 06 (seis) cordas de náilon, adequadas para iniciantes, tarraxas mecânicas laterais (3+3) em material resistente, cavalete e pestana em material sintético ou equivalente, acabamento em verniz brilhante ou fosco, garantindo proteção e durabilidade, e ser do tipo acústico, sem sistema de captação elétrica. O instrumento deverá apresentar estrutura resistente e ser adequado ao uso contínuo em ambiente escolar. Deverá acompanhar, no mínimo, capa para transporte confeccionada em material				
--	---	--	--	--	--

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA e MARISA EUNICE PEREIRA BISCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/737D-820C-456C-AC41> e informe o código 737D-820C-456C-AC41





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	resistente, afinador digital compatível com instrumentos de corda, 01 (um) jogo de cordas de reposição, palhetas para uso opcional e correia (alça) para sustentação do instrumento. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.				
					R\$ 76.825,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Observação: Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG.

A empresa deverá encaminhar catálogo para aprovação dos itens.

2. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação aplicável. Os contratos dela decorrentes observarão os respectivos prazos de vigência definidos no instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar melhores condições estruturais e pedagógicas às unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Elói Mendes, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços educacionais prestados pela Administração Pública.

A aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes, compreendendo cadeiras e instrumentos musicais, revela-se necessária diante da insuficiência e da inadequação de parte dos bens atualmente disponíveis nas unidades escolares, muitos dos quais apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo aspectos relacionados à ergonomia, segurança, organização e funcionalidade dos ambientes escolares.

No que se refere às cadeiras, sua aquisição é indispensável para garantir condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, proporcionando maior conforto e segurança aos alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares.

Quanto aos instrumentos musicais, estes serão destinados às ETI - Escolas em Tempo Integral, com o objetivo de fortalecer as atividades pedagógicas complementares voltadas à educação musical. A disponibilização desses equipamentos contribui para o desenvolvimento cognitivo, motor, cultural, artístico e socioemocional dos estudantes, além de incentivar práticas pedagógicas mais dinâmicas, inclusivas e alinhadas às diretrizes da educação integral.

A contratação também se justifica pela necessidade de promover a melhoria da infraestrutura escolar, assegurando ambientes mais adequados, organizados e seguros, favorecendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

o processo de ensino-aprendizagem e contribuindo para a qualidade da educação ofertada pela rede municipal de ensino.

Ademais, a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, apresentando-se como solução adequada à natureza da demanda, uma vez que possibilita aquisições parceladas, ampliação da competitividade, maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, visando atender às necessidades institucionais da rede municipal de ensino e promover melhorias nas condições estruturais e pedagógicas das unidades escolares do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes, compreendendo cadeiras e instrumentos musicais, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Elói Mendes. Os instrumentos musicais serão destinados especificamente às ETI - Escolas em Tempo Integral, em apoio às atividades pedagógicas complementares voltadas à educação musical.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, decorrente do procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preços, com vigência a ser estabelecida no instrumento convocatório, possibilitando à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme as necessidades identificadas e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Os bens serão fornecidos por empresa(s) devidamente habilitada(s), observando-se critérios de qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao ambiente escolar, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A entrega dos itens ocorrerá de forma parcelada, em locais previamente indicados pela Administração Municipal, garantindo maior eficiência logística, melhor gerenciamento dos materiais e evitando a formação de estoques desnecessários.

A solução contempla, ainda:

- garantia mínima dos produtos, conforme padrões de mercado e especificações do edital;
- responsabilidade da contratada pelo transporte, entrega e integridade dos bens até o recebimento definitivo;
- possibilidade de substituição dos itens em caso de desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
- atendimento às normas técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança aplicáveis.

Além dos aspectos operacionais, destaca-se a relevância pedagógica da presente contratação, considerando que a disponibilização de mobiliário adequado contribui diretamente para o conforto, a ergonomia, a organização e a funcionalidade dos ambientes escolares, favorecendo o desenvolvimento das atividades educacionais.

No que se refere aos instrumentos musicais destinados às ETI - Escolas em Tempo Integral, estes desempenham papel fundamental no fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas à educação musical, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor, cultural e socioemocional dos estudantes, além de incentivar metodologias educacionais mais dinâmicas, inclusivas e alinhadas às diretrizes da educação integral.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, proporcionando maior flexibilidade, eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão das aquisições públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, os itens

devem obedecer às seguintes especificações:

1. Requisitos Gerais

- Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- Deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à qualidade, segurança e durabilidade;
- Os itens deverão possuir garantia mínima, conforme praticado no mercado, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos.

2. Requisitos de Qualidade e Desempenho

- O mobiliário (cadeiras) deverá apresentar resistência, estabilidade e ergonomia adequadas ao uso contínuo em ambiente escolar;
- Os instrumentos musicais deverão possuir qualidade compatível com uso pedagógico, permitindo adequado desempenho nas atividades educacionais;
- Todos os itens deverão ser fabricados com materiais duráveis e de fácil manutenção.

3. Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, os bens deverão ser produzidos com materiais que reduzam impactos ambientais;
- Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, como menor geração de resíduos e maior vida útil dos produtos.

4. Requisitos de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Administração, no Município de Elói Mendes/MG;
- Os produtos deverão ser devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte;
- O prazo de entrega deverá ser compatível com a necessidade da Administração, a ser definido no Termo de Referência.

5. Requisitos Legais e Administrativos

- A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas;
- Os bens deverão estar em conformidade com as especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.
- Os equipamentos deverão ser novos, fornecidos em embalagem lacrada, livres de qualquer defeito de fabricação e em estrita conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.
- Será solicitado aos licitantes, envio de catálogos para verificação das certificações e demais especificações técnicas exigidas.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

6.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do **Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280**. A fiscalização do contrato ficará a cargo da **Sra. Marisa Eunice Pereira Bísaro, matrícula 6281**.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato **MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO, Matrícula 6281**, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor **MAXWELL XIMENES LOURENÇO, Matrícula 6280.**

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO, POR REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **menor preço por item**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 76.825,50 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Elói Mendes – MG, podendo ser utilizadas, entre outras, as seguintes dotações: 213 e 222, fonte 1.500.94, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

ELÓI MENDES, 10 DE JUNHO DE 2026

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA

DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 737D-820C-456C-AC41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA (CPF 075.XXX.XXX-90) em 11/06/2026 16:09:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO (CPF 044.XXX.XXX-99) em 11/06/2026 16:09:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/737D-820C-456C-AC41>